



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO LTDA – ME / CEAPE - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO / RECIFE - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 189/2018

*Publicado no DOE de 15/05/2019 pela
Portaria SEE nº 3164/2019, de 14/05/2019*

PARECER CEE/PE Nº 037/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/04/2019.

1 RELATÓRIO

O CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, mantido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda. - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.107.541/0001-65, situado na Rua Carlos Porto Carneiro, nº 55, Boa Vista, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.070-090, por meio de Processo protocolado sob o nº 189/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do **Processo CEE/PE nº 189/2018**, os seguintes documentos:

- Requerimento de Autorização – dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fls. 02/16);
- Modelo de Certificado para a Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fl.17);
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica (fls.18/46);
- Modelo de Certificado para a Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, (fls.47)
- Portaria SEE nº 1400, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda. – ME. (fl.48)
- Portaria SEE nº 2498 de 12 de abril de 2017 que aprova a Mudança de Endereço do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda. – ME. (fl.49)
- Portaria SEE nº 4503 de 27 de novembro de 2015 que aprova a Renovação do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial (fl.50);
- Parecer CEE/PE nº 03/201-CEB, que aprova o Recredenciamento da Instituição;

- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 20/06/2021** (fl. 53).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 06/11/2018 e distribuído na Câmara de Educação Básica, em 19/11/2018, para análise e emissão de parecer. Em 27/03/2019, após exigência, a Instituição apresentou cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento, viabilizando a apresentação do parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco - CEAPE, encontra-se devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, e por meio do Parecer CEE/PE nº 126/2015-CEB, autorizado a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

2.1 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

2.1.1 Justificativa

Na justificativa, a Instituição apresenta uma retrospectiva histórica e situa o Brasil entre os países que “mais registraram acidentes de trabalho no mundo” exigindo para o atendimento desta demanda, a oferta de cursos de formação de profissionais de nível técnico em enfermagem com a Especialização em Enfermagem do Trabalho.

Cabe registrar neste aspecto, a participação dos movimentos sociais que também exigiram políticas que preservassem a situação de saúde do trabalhador no ambiente de trabalho.

2.1.2 Objetivos

Os objetivos estão diretamente relacionados ao compromisso com a prevenção de riscos e acidentes em locais de trabalho. Neste sentido, “os conhecimentos e habilidades desenvolvidas “valorizam a saúde e o trabalho no âmbito dos aspectos negociáveis para a qualidade de vida dos (as) trabalhadores (as).

2.1.3 Requisitos de Acesso

Para ingresso no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.1.4 Competências Educacionais e Profissionais a Serem Construídas

O Plano de Curso relaciona as diversas competências educacionais e profissionais a serem construídas, entre as quais destacamos:

- “ planejar, programar, orientar e executar as atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção [...];
- realizar trabalhos de conscientização sobre a importância do uso de equipamentos de Proteção Individual[...];
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade[...];
- aplicar normas de biossegurança[...];
- participar de orientação e supervisão do Trabalho de Enfermagem em grau auxiliar” (fls.05 e 05v).

2.1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso afirma que, após conclusão do Curso, o profissional estará apto, entre outras competências, a: “organizar o trabalho, reconhecendo como paradigma que respalda o planejamento e a ação os profissionais da área de saúde, o ser humano integral, os condicionantes e determinantes do processo saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população, visando oferecer uma assistência humanizada” (fl. 05v).

2.1.6 Organização Curricular

O CEAPE afirma que a organização curricular deve garantir uma proposta de “ensino que articule a teoria e a prática”, atenda a regulamentação vigente e desenvolva atitudes educacionais, tanto no recinto escolar como fora dele. A perspectiva é de uma abordagem que integre todas as dimensões da formação por meio da interdisciplinaridade e da contextualização. O Curso é organizado no formato modular estruturado por “nível de complexidade crescente”, a conclusão de cada componente curricular torna-se pré-requisito para o desenvolvimento do próximo, condicionando a matrícula em novos componentes curriculares ao cumprimento dos pré-requisitos. O Módulo Único tem 300 horas-aula teórico-práticas mais 60 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 360 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
Legislação Aplicada	60h	-
Doenças Ocupacionais	60h	-
Enfermagem do Trabalho	60h	-
Fisiologia do Trabalho	60h	-
Segurança e Higiene do Trabalho	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	60h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso		360h

O Plano de Curso apresenta, além dessas informações, a carga horária, as ementas, as competências, os conteúdos, a orientação metodológica e a bibliografia. Informa, também, que a Matriz Curricular atenderá através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação está vinculada às competências previstas e às condições que influenciam nos resultados da mensuração do rendimento escolar. É “processual, contínua, sistemática” e participativa, contando com o protagonismo dos professores, alunos (as) e demais educadores que atuam nesta formação.

No processo de avaliação, “os aspectos qualitativos predominarão sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o ano letivo sobre o da avaliação final”.

A aprovação do aluno pressupõe “o aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%” em cada componente curricular. Os estudantes que não atingirem o mínimo estabelecido para a aprovação em determinado componente curricular poderão efetuar a matrícula em outra turma para realizá-lo, respeitados o horário e os pré-requisitos.

A frequência será monitorada durante todo o período do Curso, exigindo-se comparecimento mínimo de 75%.

Os alunos com desempenho inferior ao que está determinado para o Curso, realizará os estudos de **recuperação** atendendo a todas as exigências devidamente regulamentadas. Para aprovação, após recuperação exige-se aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente ao qual a recuperação seja necessária”.

A revisão da avaliação é concedida aos estudantes que recorrerem num prazo de até 72 (setenta e duas) horas. A atividade é de responsabilidade do professor do componente curricular e requer uma banca examinadora “composta por no mínimo dois docentes”.

A Instituição prevê a realização de Segunda Chamada e a concessão de Regime Excepcional. Os motivos que justificam a concessão de Segunda Chamada para os estudantes ausentes das avaliações são:

- luto em família;
- moléstia comprovada por atestado médico;
- convocação judicial;
- obrigações militares com comprovação das autoridades competentes;
- trabalho

A concessão de Regime Excepcional é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico que leva em consideração a legislação específica e as normas constantes do Regimento. A Instituição assegura o atendimento excepcional aos alunos, considerando “o estado de saúde do interessado e as possibilidades do CEAPE a juízo do coordenador do curso”. (Consultar a CEB)

2.1.8 Perfil do Corpo Docente

A formação e titulação dos docentes, bem como a formação dos profissionais que assumem a coordenação atendem as exigências do Curso, conforme descrito a seguir.

Quadro 2 – Corpo Docente

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
DOCENTES	TITULAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES
Danyella Félix Cavalcanti	Bacharel em Enfermagem e Especialização em Saúde Coletiva	Legislação Aplicada
Helga Albuquerque Vieira	Bacharel em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho	Segurança e Higiene do Trabalho
Priscila Alexsandra de Aguiar Freitas	Bacharel em Biologia e Especialização em Análises Clínicas	Fisiologia do Trabalho
Marília da Silva Pedroza	Bacharel em Enfermagem e Especialização do Trabalho	Doenças Ocupacionais
Janete de Nazaré Oliveira	Bacharel em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho	Enfermagem do Trabalho

Fonte. Plano de Curso

Quadro 3 – Coordenação

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO								
DOCENTES			FUNÇÃO			HABILITAÇÃO		
Morgana	Portela	Chagas	Coordenadora do Curso			Bacharel em Enfermagem e Especialização em UTI - Geral		
Cintra								
Ângela	Cristina	Morato	Coordenadora Pedagógica			Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia		
Borges								

Fonte. Plano de Curso

2.1.9 Bibliografia

A bibliografia está descrita e sugere-se que sejam acrescentadas as contribuições do tema Educação em Direitos Humanos nos termos da Resolução do CNE/CP nº 01/2012.

2.2 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

A Instituição identifica no polo médico-hospitalar do Recife uma demanda crescente de formação do profissional “instrumentador cirúrgico”. Entende que este profissional deve integrar a equipe cirúrgica contribuindo para incorporar as exigências advindas do avanço tecnológico, associadas à melhoria da qualidade do atendimento na área de saúde.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos valorizam as potencialidades dos alunos como elementos de “autorrealização” e “qualificação”; estabelecem os mecanismos indispensáveis ao exercício profissional e destacam as responsabilidades de uma ação integrada ao conjunto da equipe médica.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, comprovado no ato da matrícula e acrescido dos demais documentos solicitados no edital.

2.2.4 Organização Curricular

O CEAPE propõe um ensino que “articule a teoria e a prática”, incorpore a diversidade e valorize o “conhecimento adquirido em outras instituições e “nas experiências práticas”. Neste sentido, exige uma abordagem integrada de todas as atividades a serem realizadas durante a formação “tanto no recinto escolar como fora dele”, considerando, entre outros, as informações atualizadas sobre o mundo do trabalho, a legislação vigente e o estudo das competências indispensáveis ao exercício profissional

Quadro 4 – Matriz Curricular

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-
Microbiologia e Parasitologia	40h	-
Ética Profissional e Psicologia	60h	-
Unidade de Centro Cirúrgico, Noções de Cirurgias e Biossegurança	60h	-
Técnicas de Instrumentação	60h	-
Centro de Material Esterilizado (CME)	40h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	60h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	320h	
Carga Horária Total do Curso	380h	

- A Matriz Curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Além dessas informações, estão disponíveis a carga horária, ementas, competências, conteúdos, orientações metodológicas e bibliografia.

2.2.5 Competências Educacionais e Profissionais Construídas

As competências a serem construídas estão articuladas aos demais itens constitutivos da proposta, reafirmando a importância da participação deste profissional na equipe cirúrgica.

2.2.6 Perfil Profissional do Egresso

O profissional de enfermagem especializado em Instrumentação, ao concluir o curso, será capaz de:

- conhecer os cuidados de enfermagem a serem prestados ao cliente/paciente, nos períodos pré-trans-operatórios das intervenções cirúrgicas;
- preparar a sala de cirurgia, com instrumentos adequados para casos específicos de cirurgia;
- observar cuidados de higiene e profilaxia como a limpeza e desinfecção destes instrumentos e também do ambiente;
- entregar o instrumental com destreza colocando-o na mão do cirurgião, em forma, modo, e precisão exata para o imediato uso, sem que haja necessidade de acomodá-lo;
- identificar as alterações fisiológicas decorrentes da cirurgia;
- caracterizar as atividades de enfermagem realizadas em centro cirúrgico;
- interpretar as normas técnicas e os manuais de utilização de aparelhos e equipamentos específicos;
- conhecer os procedimentos indicados para cirurgias contaminadas.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação está diretamente relacionada aos objetivos e competências estabelecidos no plano de curso. “Os aspectos qualitativos predominam sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o ano letivo sobre os da avaliação final”. Neste sentido, a mensuração do rendimento escolar ocorrerá em cada componente, envolve a participação dos

professores e alunos, integra a prática pedagógica e tem o foco no processo de ensino aprendizagem.

A aprovação do aluno pressupõe “o aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%” em cada componente curricular. Os alunos que não atingirem o mínimo estabelecido para a aprovação em determinado componente poderão efetuar a matrícula, para cursá-lo, em outra turma, respeitados o horário e os pré-requisitos.

A recuperação é um procedimento previsto para os alunos que não foram aprovados em “componentes curriculares de um determinado período”. Para aprovação, após recuperação exige-se aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária do componente ao qual a recuperação seja necessária”.

O controle da frequência incide sobre cada componente curricular e é de responsabilidade dos profissionais da Instituição professores/coordenador (a) monitorar durante todo o período do Curso, exigindo-se comparecimento mínimo de 75%.

A Instituição estabelece os critérios para a revisão da avaliação. O prazo para solicitação ao coordenador (a) pedagógico (a) é de até 72 (setenta e duas) horas consideradas a partir da comunicação dos Resultados. A revisão é atribuição do professor do componente curricular e seus resultados podem ser constatados contando-se o prazo de até 72 (setenta e duas horas). Neste sentido, será constituída uma banca examinadora com a presença de dois professores e o coordenador (a) do curso.

Os motivos que justificam a concessão de segunda chamada para os estudantes ausentes das avaliações são:

- luto em família;
- moléstia comprovada por atestado médico;
- convocação judicial;
- obrigações militares com comprovação das autoridades competentes;
- trabalho.

A concessão de regime excepcional é de responsabilidade do coordenador (a) pedagógico (a) que leva em consideração a legislação específica e as normas constantes do regimento. A Instituição assegura o atendimento excepcional aos alunos, considerando “o estado de saúde do interessado e as possibilidades do CEAPE a juízo do coordenador do curso”. (Consultar a CEB)

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

A formação e titulação dos docentes, bem como a formação dos profissionais que assumem a coordenação atendem as exigências do curso.

Quadro 5 – Corpo Docente

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
DOCENTES	TITULAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES
Rosângela Firma de Lira	Licenciatura em Biologia Sanitarista	Anatomia e Fisiologia Humana
Danyella Félix Cavalcanti	Bacharelado em Enfermagem e Especialização em Saúde Coletiva	Técnicas de Instrumentação
Alisandra Barbosa do nascimento	Bacharelado em Psicologia	Ética Profissional e Psicologia Aplicada
Priscila Alexsandra de Aguiar Freitas	Bacharelado em Biologia e Especialização em Análises Clínicas	Fisiologia do Trabalho

José Inocêncio Tavares Filho	Bacharelado em Enfermagem e Especialização em Auditoria	Unidade de Centro Cirúrgico Noções de Cirurgias e Biossegurança
Tatiane Lima dos Santos	Bacharelado em Enfermagem e Especialização em Pediatria e Neonatologia	Centro de Material Especializado (CME)
Edneide Tavares dos Santos Figueiredo	Bacharelado em Enfermagem	Estágio Supervisionado (prática supervisionada)

Fonte. Plano de Curso

Quadro 6 – Coordenação e Respectivas Funções

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
DOCENTES	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Morgana Portela Chagas Cintra	Coordenadora do Curso	Bacharel em Enfermagem e Especialização em UTI - Geral
Ângela Cristina Morato Borges	Coordenadora Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

Fonte. Plano de Curso

2.2.9 Bibliografia

Sugere-se que seja progressivamente ampliada na perspectiva de uma abordagem integrada aos desafios explicitados nos objetivos e competências, como também, acrescentadas as contribuições do tema Educação em Direitos Humanos.

2.3 Requisitos Comuns aos dois Cursos

2.3.1 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

Uma banca será constituída para examinar os conhecimentos e competências oriundas de outros Cursos de “Especialização do Eixo Temático: Ambiente e Saúde”.

2.3.2 Estágio Profissional Supervisionado

O Estágio Profissional, etapa obrigatória do curso, tem a duração de 60 (sessenta) horas e pode ser realizado durante o período letivo ou após a sua conclusão. O prazo para a entrega do relatório final dos alunos é de, no máximo, 30 (trinta) dias. As condições de realização desta atividade deverão assegurar o cumprimento das responsabilidades que foram assumidas pelas instituições e os estagiários, avaliados antes do início, e ao longo da formação.

As atribuições do Supervisor de Estágio estão descritas no projeto e incluem ações de socialização com outras categorias e a população em geral.

A avaliação do estágio, expressa através de parecer, utiliza “o conceito satisfatório ou insatisfatório”, considerando as diversas informações disponíveis e compatíveis com a proposta do Curso.

O estudante com resultado insatisfatório poderá elaborar um novo relatório ou cumprir um novo estágio.

2.3.3 Período de Integralização Curricular

As aulas serão ofertadas de **segunda a sexta-feira**, com jornada diária de 3(três) horas/aula com 60 (sessenta) minutos cada, nos turnos manhã (das 8h às 11h), tarde (das

13h30min às 16h30min) e noite (das 18h30min às 21h30min), totalizando 15 (quinze) horas semanais e **integralização** dos Cursos **em 06 (seis) meses**.

Poderão ser ofertadas, também, **aos sábados**, em horário integral, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h, totalizando 10(dez) horas semanais e **integralização** do Cursos **em 9 (nove) meses**.

A Instituição prevê a formação de 2 (duas) turmas por turno, na oferta semanal e 2 (duas) aos sábados.

2.3.4 Modelo de Certificado

A Instituição apresentou os modelos de Certificados que serão expedidos, de acordo com a legislação vigente.

2.3.5 Infraestrutura

Os espaços, infraestrutura, laboratórios e equipamentos estão descritos no processo. A Instituição reporta, também, a disponibilidade de “Internet Banda Larga” com acesso Wi-Fi e o aplicativo de Gestão Educacional – GDE.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, mantido pelo CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda. - ME, CNPJ nº 13.107.541/0001-65, situado na Rua Carlos Porto Carneiro, nº 55, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.070-090, credenciado pelo Parecer CEE-PE nº 003/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1.400, de 23/02/2017. A autorização será concedida até o dia 27/11/2019, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de abril de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente